

RUA ROMILDA PUGLIESI ATENSIA

Decreto nº 7502 de 03-12-1982

Protocolado nº 26.410 de 31-08-1982, em nome do vereador Antonio Panutto e Outros

Formada pela rua 54 do Parque Jambeiro
Início na rua Sebastião Ignácio da Silva
Término na rua Goro Kiyono
Parque Jambeiro

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. José Nassif Mokarzel.

ROMILDA PUGLIESI ATENSIA

Junto da indicação o vereador Panutto apresentou esta justificativa:

"Romilda Pugliesi Atência nasceu em São Carlos, SP, a 12-01-1906 e faleceu em Campinas, a 22-04-1982. Era filha de Miguel Pugliesi e Maria Angela Rizzo. Foi casada com o Inspetor-Chefe da Guarda Civil de Campinas, Joaquim Atência, já falecido. O nome de Joaquim Atência está perpetuado numa das vias públicas da cidade. O casal teve quatro filhos e era admirado pela forma de conduzi-los, sempre dentro de princípios cristãos. Romilda Pugliesi Atência residiu em Campinas, durante 44 anos. Neste período se notabilizou por sua bondade infinita. Passou a ser admirada e estimada por todos que a conheceram, mercê de sua bondade e carinho que dispensava a todos que a procuravam. Praticava a filantropia entre as diversas instituições de caridade de nossa cidade. Cuidava das crianças órfãs do Lar Caminho da Verdade e do Lar Jesus de Nazareth, em Campinas, e jamais media esforços no sentido de bem cuidá-las. O calor de seu amor sempre estava presente, como também seu carinho extremoso e a palavra de estímulo e de incentivo a todos que dela necessitavam. Além de mãe amorosa com os filhos que gerou, nunca se descuidou das centenas de filhos adotivos que eram, principalmente, as meninas órfãs do Lar Caminho da Verdade."

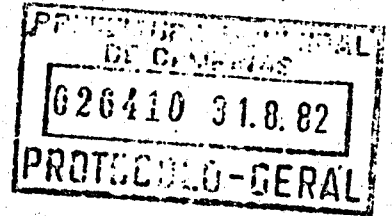


Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 23 de agosto de 1982



Exmo. Sr.

Dr. José Nassif Mokarzel
DD. Prefeito Municipal de
Campinas

Nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de Romilda Pugliesi Atência, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

Romilda Pugliesi Atência
Antonio Panutto
 Vereador

Herivelto de Fátima
 Vereador

Orgão

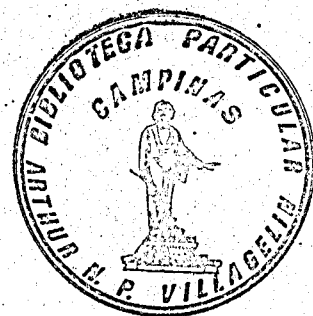
Rossini

Antonio



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Romilda Pugliesi Atência nasceu em São Carlos no dia 12 de janeiro de 1906 e faleceu, em Campinas, no dia 22 de abril de 1982.

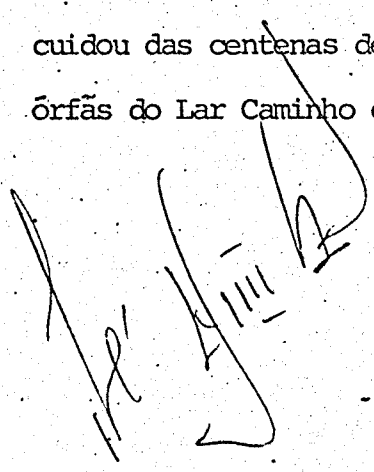
Era filha de Miguel Pugliesi e de Maria Angela Rizzo. Foi casada com o Inspetor Chefe da Guarda Civil de Campinas, Joaquim Atência, já falecido.

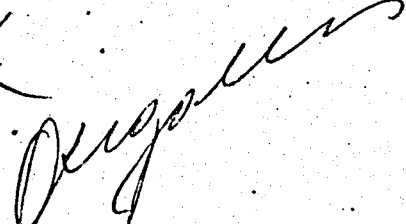
O nome de Joaquim Atência está perpetuado numa das vias públicas da cidade. O casal teve quatro filhos e era admirado pela forma de conduzi-los, sempre dentro de princípios cristãos.

Romilda Pugliesi Atência residiu em Campinas durante 44 anos. Neste período se notabilizou por sua bondade infinita. Passou a ser admirada e estimada por todos que a conheceram, mercê de sua bondade e carinho que dispensava a todos que a procurava.

Praticava a filantropia entre as diversas instituições de caridade de nossa cidade. Cuidava das crianças órfãs do Lar Caminho da Verdade e do Lar Jesus de Nazareth, em Campinas, e jamais media esforços no sentido de bem cuidá-las. O calor do seu amor sempre estava presente, como também seu carinho extremo e a palavra de estímulo e de incentivo a todos que dela necessitavam.

Além de mãe amorosa com os filhos que gerou, nunca se descurou das centenas de filhos adotivos que eram, principalmente, as meninas órfãs do Lar Caminho da Verdade.


Antonio Panutto
Vereador





DECRETO n.o. 7502 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982.

DENOMINA "ROMILDA PUGLIESI ATENSIA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo, sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1.o. - Fica denominada "RUA ROMILDA PUGLIESI ATENSIA" a Rua 54 do Parque Jambeiro, com início na Rua 51 e término na Rua 57 do mesmo loteamento.

Artigo 2.o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de Dezembro de 1.982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 26410, de 31 de agosto de 1.982, por indicação do Vereador Antonio Panutto e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 1.982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito